1. CNPB	2. PATROCINADORA
1996.0037-47	ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS – APS

3. Nome Completo do Participante: (Sem abreviações)

4. Matrícula na Patrocinadora:

5. Data de Nascimento

/ /

6. CPF:

7. E-mail:

8. Endereço completo (logradouro, complemento):

9. Bairro:

10. Cidade:

11. CEP:

12. UF:

13. Telefone(s) para contato:

14. Unidade:

15. Pessoa politicamente exposta:

Em conformidade com a Instrução Normativa PREVIC Nº 34, de 28 de outubro de 2020, consideram-se pessoas politicamente expostas o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em país, território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.

16. Códigos de vinculação à pessoa politicamente exposta:

- A – O Próprio;
- B – Parente até 1º grau: pai, mãe ou filho (a);
- C – Cônjuge;
- D – Companheiro(a);
- E – Enteado(a); e
- F – Representante Legal.

17. Códigos de ocupação da pessoa politicamente exposta

- A – Detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
- B – Ocupantes de cargo no Poder Executivo da União, de Ministro de Estado ou equiparado;
- C – Ocupantes de cargo no Poder Executivo da União de natureza especial ou equivalente;
- D – Ocupantes de cargo no Poder Executivo da União de Presidente, Vice-Presidente e Diretor, ou equivalentes, de Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista;
- E – Ocupantes de cargo no Poder Executivo da União do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS, nível 6, e equivalentes;
- F – Membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores;
- G – Membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
- H – Membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- I – Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembleia Legislativa ou da Câmara Distrital, e os Presidentes de Tribunal ou Conselho de Contas de Estado, de Municípios e do Distrito Federal; e
- J – Prefeitos e os Presidentes de Câmara Municipal das capitais de Estado.

18. Declaração

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pela fidelidade destas, estando ciente que o Sarah Previdência poderá, a qualquer momento, exigir a comprovação das informações ora prestadas.

Local **Data** **Assinatura do Participante**

, de de 20

Vigência: Maio / 2025